



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.565/2009

“Dispõe sobre auxílio financeiro para reforma e ampliação da Cadeia Pública de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia, no corrente exercício.

Parágrafo Único – O repasse de que trata o caput deste artigo visa auxiliar nas obras de ampliação e reforma da Cadeia Pública, no município de Alto Araguaia-MT.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas previstas nesta Lei fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.925, de 21 de dezembro de 2005 e Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº 2.415, de 11 de novembro de 2008 e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal